

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**C.N.P.J./MF – 04.752.073/0001-90**

*Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper*  
*Andirá – PR CEP: 86.380-000*

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**01 – DO OBJETO**

**01.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **Contratação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto, para atender o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.****

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Fornecimento de serviços de água e esgoto por período de um ano.	Serv.	1	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.265,00</b>				

**02 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**02.1 - A execução dos serviços deverá cumprir o previsto neste termo e as determinações do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa.**

**03 – DOS PREÇOS**

**03.1 – O valor a ser pago pela referida contratação será de R\$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**

**04 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**04.1** O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF - FGTS.

**05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**05.1 – A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**C.N.P.J./MF – 04.752.073/0001-90**

*Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper*  
*Andirá – PR CEP: 86.380-000*

**14.001.04.122.0002.2113**

**Manter Gabinete do Fundo de Previdência**

14 3.3.91.39.00.00.1001  
JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

**06 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**06.1** - A vigência da presente contratação será de até 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa e devidamente aprovado pelo Presidente do Funpespa.

**DECISÃO:**

Encaminho ao Senhor Presidente do Funpespa, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto, para atender o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA**, conforme tabela.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Andirá, 11 de Fevereiro de 2019.

**TATIANE APARECIDA MARCHIORI**  
**PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11.577/2018**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**C.N.P.J./MF – 04.752.073/0001-90**

*Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper*  
*Andirá – PR CEP: 86.380-000*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA**, Inscrito no CNPJ sob o nº **20.856.995/0001-02**, no valor de R\$ 1.265 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais) para **Contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Fevereiro de 2019.

**AURENILSON CIPRIANO**  
**PRESIDENTE DO FUNPESPA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**C.N.P.J./MF – 04.752.073/0001-90**

*Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper*  
*Andirá – PR CEP: 86.380-000*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do Funpespa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº 003/2019
- b) Licitação nº 003/2019
- c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- d) Data da homologação: 13/02/2019
- e) Data da Adjudicação: 13/02/2019

Objeto da Licitação: **a Contratação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto, para atender o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.**

- f) Vencedor: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**
- g) Valor: R\$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Gabinete do Presidente, em 13 de Fevereiro de 2019.

**AURENILSON CIPRIANO**  
**PRESIDENTE DO FUNPESPA**